

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2022

Município: Alto Rio Novo

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

1. DA NOTIFICADA

Notificada:	CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ:	28.151.363/0001-47
Endereço:	Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA NOTIFICANTE

Notificante:	ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
CNPJ:	26.064.356/0001-82
Endereço:	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS

Foi realizada ação de fiscalização do atendimento das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico e Contrato de Programa do município de Alto Rio Novo, referente ao período de março de 2019 a janeiro de 2022. Nesta, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/019/2022, em anexo, e requerem ações urgentes e imediatas.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2022-HWZ3M. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

Nome: Jéssica Novelli	Matrícula: 4186630
Assinatura/Carimbo: <i>(assinado eletronicamente via e-docs)</i>	Data:
	Local:
	Hora:

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2022

Município: Alto Rio Novo

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1	A Cesan não atendeu as melhorias previstas no PMSB para a ação "Isolar e realizar manutenções e limpeza das margens dos rios próximos as captações" nos anos de 2019, 2020 e 2021 (Projeto 2, ação 2 do PMSB).			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 4	Artigo 15	Inciso III	
	Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.			
PENALIDADE C1:	MULTA DE	R\$ 387,92	A	R\$ 542,39

CONSTATAÇÃO C2	Os valores dos investimentos realizados pela Cesan no Sistema de Abastecimento de Água do município de Alto Rio Novo para a ação de "Ampliar redes através do crescimento vegetativo" não foram realizados, nos anos de 2019 e 2021, conforme estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico (Projeto 3, ação 2 do PMSB) - R\$ 10.426,80.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 4	Artigo 15	Inciso III	
	Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.			
PENALIDADE C2:	MULTA DE	R\$ 387,92	A	R\$ 542,39

CONSTATAÇÃO C3	Os valores dos investimentos realizados pela Cesan no Sistema de Abastecimento de Água do município de Alto Rio Novo para a ação de "Ampliar redes através do crescimento vegetativo" no ano de 2020 - R\$ 1.647,96 , foram inferiores aos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico (Projeto 3, ação 2 do PMSB) - R\$ 10.426,80.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 4	Artigo 15	Inciso III	
	Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2022

Município: Alto Rio Novo

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

7. DAS CONSTATAÇÕES

	serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.			
PENALIDADE C3:	MULTA DE	R\$ 387,92	A	R\$ 542,39
CONSTATAÇÃO C4	Os valores dos investimentos realizados pela Cesan no Sistema de Abastecimento de Água do município de Alto Rio Novo para a ação de "Ampliar ligações através do crescimento vegetativo" não foram realizados, nos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico (Projeto 3, ação 3 do PMSB) - R\$ 19.826,28.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 4	Artigo 15	Inciso III	
	Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.			
PENALIDADE C4:	MULTA DE	R\$ 387,92	A	R\$ 542,39

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2022

Município: Alto Rio Novo

Objeto: Fiscalização do PMSB e Contrato de Programa (Bloco 7)

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinações D1 a D4: A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/019/2022.